



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

Parecer ao Projeto de Lei nº 023/2025

1. RELATÓRIO

A Comissão de Transportes, Tecnologia, Informática, Obras Públicas, Urbanismo, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, composta pelos Vereadores: Edmilson Bolota, Dayhany Mota e Gauchinho da Labella, reuniu-se em 09 de junho de 2025, às 16h00, com a presença do Dr. Elion Carvalho Júnior, que prestou auxílio técnico aos trabalhos da Comissão, para análise do Projeto de Lei nº 23/2025.

O projeto tem por objetivo autorizar o Município a receber, em doação, os lotes nº 18 e nº 19 da Quadra 08 do Loteamento Real, de propriedade da empresa Real Colinas Empreendimentos Imobiliários LTDA, nos quais foram implantadas estruturas integrantes do sistema público de drenagem pluvial.

2. ANÁLISE

O objeto da doação é área que abriga gabiões e galerias de águas pluviais, executadas em parceria com o Município, cuja utilização comercial ou habitacional foi inviabilizada pela destinação técnica e pela afetação pública da estrutura. A incorporação destes lotes ao patrimônio municipal atende diretamente ao interesse coletivo, possibilitando maior segurança jurídica e eficiência na manutenção do sistema de drenagem.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

Por deliberação da Presidência da Câmara, foi requisitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura parecer técnico que atestasse a situação de fato dos imóveis e a adequação de sua destinação pública, bem como laudo de avaliação com valor estimado dos lotes. A Municipalidade, no entanto, encaminhou apenas laudo de vistoria técnica, sem apresentar o laudo de avaliação requisitado.

Ainda assim, esta Comissão entende que a ausência do laudo de avaliação não compromete a legalidade nem a finalidade pública do projeto. A documentação apresentada demonstra de forma suficiente a ocupação consolidada das áreas pela infraestrutura pública, não havendo qualquer expectativa de retorno econômico privado sobre os terrenos. Trata-se de medida técnica e urbanisticamente justificável, alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e regularização fundiária do solo urbano.

3. VOTO

Diante dos fatos expostos, a Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 23/2025, por compreender que a ausência do laudo de avaliação não impede o prosseguimento do processo legislativo, dada a clareza do interesse público e a adequação técnica da doação. A matéria encontra-se suficientemente instruída e em conformidade com os objetivos da política urbana municipal.

Colinas do Tocantins/TO, 09 de junho de 2025.

VER. DAYHANY MOTA

RELATOR



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Constituição, Legislação, Justiça E Redação Final em sessão realizada no dia 09 de junho de 2025, com referência ao Projeto de Lei nº 23/2025 manifesta-se favoravelmente à aprovação do presente projeto, por estar em conformidade com os objetivos da política urbana municipal, após votação por unanimidade dos votos manifesta-se pela sua aprovação.

VER. EDMILSON BOLOTA

PRESIDENTE

VER. DAYHANY MOTA

Membro

VER. GAUCHINHO DA LABELLA

Membro

PL 023/2025
AUTORIA: Poder Executivo

